



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72

R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei nº 959 /2007.

Pocinhos, 02 de Outubro de 2007.

Cria cargos de Confiança ao Plano de Cargos, Carreira e Salário do município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados perante a Secretaria de Assistência Social deste município, os Cargos em Comissão de Coordenadores dos Programas Bolsa Família, PAIF e PÁS.

Art. 2º - Aos detentores dos cargos criados no artigo anterior, atribui-se vencimentos mensais de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas de que trata o caput dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Para a cobertura de que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcial dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 01 do mês em curso.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 31 Va 32 do livro de
Registro de Leis nº 09
Em, 03 de outubro de 07
Ameds